



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1.329 DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º Fica denominado **CREAS Dona Cléa Fidelis de Oliveira** o Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Quatis, localizado Rua Coronel João Tibúrcio, Centro – Quatis/RJ.

Art. 2º A denominação ora atribuída é uma justa homenagem à memória de Dona Cléa Fidelis de Oliveira, cidadã que, com sua trajetória de vida marcada pela solidariedade, pela fé e pela dedicação ao próximo, deixou um legado de amor, acolhimento e esperança para toda a comunidade.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias à atualização da identificação visual e à instalação de placa denominativa no Prédio do CREAS.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 27 de maio de 2025.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal